



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GELSON MIGUEL SCHERER, prefeito municipal de Chapada e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade da decoração natalina é para contribuir significativamente para a criação de um ambiente agradável e motivador. Celebrar datas importantes como o Natal ajuda a reforçar a cultura e os valores dos munícipes, mostrando assim o respeito pela tradição promovendo momentos de celebração coletiva. A aquisição de material decorativo traz múltiplos benefícios para a população, tornando o espaço mais acolhedor e agradável aos moradores, criando um ambiente atraente aos visitantes, incentivando o uso do espaço público para criar laços afetivos entre os moradores, fortalecendo dessa forma a boa interação entre munícipes.

CONSIDERANDO, a escolha das empresas **LUZES E DECOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.786.942/0001-75, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 533, bairro centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS.

CONSIDERANDO, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição.

A decoração de espaços públicos no processo de formação de uma cultura é de extrema importância, pois sempre está ligado à subsistência das tradições, fato este que consolida a identidade cultural de uma sociedade e a riqueza cultural, bem como a uma forte vinculação com o setor turístico.

A decoração também tem um papel importante para impulsionar as vendas no comércio local, fazendo girar a economia, pois ela desperta a vontade de comprar, especialmente em casos como o Natal, quando as pessoas estão comprando itens que não são de primeira necessidade, servindo de incentivo.

Uma decoração bem elaborada pode atrair turistas de outras regiões, aumentando a visibilidade do município como um destino acolhedor e festivo. Isso pode resultar em benefícios econômicos significativos.

O Natal pede símbolos tradicionais para a decoração, Papais Noéis, bonecos de neve, árvores de natal, luzes, anjos, estrela, a Sagrada Família, bolas e sinos são os principais elementos que remetem à data e por isso devem ser usados para a



decoração, sendo necessária a aquisição de novos itens para substituir aqueles que foram danificados pela ação da exposição ao ambiente externo e ação humana.

CONSIDERANDO, o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

I – Objeto: Aquisição de materiais para realização de Decoração Natalina no Município de Chapada -RS.

II – Contratada: LUZES E DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.786.942/0001-75.

III – – Fundamento: Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, é dispensável a licitação para contratação dos serviços ou compras no valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo atentar-se aos decretos federais anuais com atualização dos valores.

IV – Valor Total: R\$ 49.249,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).

V - Dotação orçamentária:

0601 23 691 0096 2145 33903026000000 1500 E 16312.0 MATERIAL ELETRI

0601 23 691 0096 2145 33903015000000 1500 E 16279.5 MATERIAL P/FEST

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Chapada -RS, 23 de outubro de 2025.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal